

EDITAL Nº 03/2026
ENSINO FUNDAMENTAL II – ANOS FINAIS

APRESENTAÇÃO

Os Diretores Escolares das Escolas da Rede Sesi de Educação do Ceará, no uso de suas atribuições, tornam público que, no período de **21 de setembro de 2026 a 04 de janeiro de 2027**, estarão abertas as matrículas para o Ensino Fundamental – Anos Finais e divulga, através deste Edital, as normas que irão disciplinar todo o processo.

O matriculado que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e as recomendações aqui estabelecidas, terá sua matrícula cancelada. Nesse caso, não caberá qualquer recurso administrativo sob a alegação de desconhecimento das normas ou dos termos deste Edital.

1. DO CURSO

1.1. Ensino Fundamental: Carga Horária Mínima de 4.000 h/a.

1.1.1. O Ensino Fundamental – Anos Finais, como proposta de formação na Educação Básica pelo Sesi, compreende a continuidade do Ensino Fundamental Anos Iniciais, na dimensão da preparação básica para o mundo do trabalho e a cidadania, que considera os pressupostos educacionais previstos nas Diretrizes Nacionais para a Educação, como a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes, o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura, a Língua Portuguesa como instrumento de comunicação.

1.1.2. Do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, o estudante cursará as disciplinas da Matriz Curricular Comum (Matemática, Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Inglês), Artes, Educação Física, Ciências da Natureza, História, Geografia) e as disciplinas transversais (Laboratórios e Projetos Complementares).

1.2. Programa Bilíngue para as turmas de 6º e 9º ano do ensino fundamental anos finais..

2. DAS VAGAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS E DO PERÍODO DAS PRÉ-MATRÍCULAS

2.1. Em 2027, serão ofertadas vagas para o 6º, 7º, 8º e 9º anos, totalizando **722** vagas nas Escolas da Rede Sesi de Educação do Ceará, assim distribuídas:

2.1.1. Distribuição das vagas:

a) Escola Sesi da Unidade Barra do Ceará:

Ano	6º ano		7º ano		8º ano		9º ano	
Turno	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde
Vagas	28	-	39	5	7	13	11	7

b) Escola Sesi da Unidade Centro:

EDITAL Nº 03/2026
ENSINO FUNDAMENTAL II – ANOS FINAIS

Ano	6º ano		7º ano		8º ano		9º ano	
Turno	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde
Vagas	-	30	2	3	-	35	1	43

c) Escola SESI da Unidade Juazeiro do Norte:

Ano	6º ano		7º ano		8º ano		9º ano	
Turno	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde
Vagas	-	25	11	25	4	30	-	9

d) Escola SESI da Unidade Horizonte:

Ano	6º ano		7º ano		8º ano		9º ano	
Turno	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde
Vagas	30	11	11	16	3	-	-	9

e) Escola SESI da Unidade Maracanaú:

Ano	6º ano		7º ano		8º ano		9º ano	
Turno	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde
Vagas	4	13	4	9	9	39	7	40

f) Escola SESI da Unidade Parangaba:

Ano	6º ano		7º ano		8º ano		9º ano	
Turno	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde
Vagas	28	16	4	16	2	3	7	27

g) Escola SESI da Unidade Sobral:

Ano	6º ano		7º ano		8º ano		9º ano	
Turno	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde
Vagas	0	39	7	20	4	12	2	2

2.1.2. Todas as vagas serão destinadas aos dependentes do trabalhador da indústria e à comunidade em geral. As matrículas serão encerradas, na data final estipulada para a realização das mesmas, conforme previsto no presente Edital, ou na data em que for atingido o número total de vagas ofertadas.

2.1.3. Caso o matriculado seja dependente do trabalhador da indústria, poderá ter desconto, conforme Política de Desconto informada no Anexo II, item 2.1.

2.1.4. O SESI/DR-CE se reserva no direito de não iniciar a turma, caso o número de inscritos seja inferior ao número de vagas por turma.

EDITAL Nº 03/2026
ENSINO FUNDAMENTAL II – ANOS FINAIS

3. DA INSCRIÇÃO E DA PROVA

3.1. Documentos para inscrição/prova:

3.1.1. Apresentar no ato da inscrição original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Original da declaração de que está cursando o Ensino Fundamental no ano anterior ao pretendido na matrícula;
- b) Original do último Boletim emitido pela Escola atual;
- c) Original do RG ou Registro de Nascimento do aluno e RG do responsável legal;
- d) Original do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do aluno e do responsável legal;
- e) Original do Comprovante de residência.
- f) Original da Carteira de Trabalho (somente para o dependente de trabalhador da indústria);
- g) Original do PIS do responsável legal (somente para o dependente de trabalhador da indústria);

3.2. As inscrições poderão ser realizadas de forma on-line pelos Formulário de pré-inscrição:

- a) Escola SESI SENAI Jorge Alberto Vieira Studart Gomes (Barra do Ceará):
<https://forms.gle/TnMjAH13MZwygyXd6>
- b) Escola SESI SENAI Roberto Proença de Macêdo (Centro):
<https://forms.gle/VrTnMxQKheVqUP599>
- c) Escola SESI SENAI Padre Azarias Sobreira (Juazeiro do Norte):
<https://forms.gle/Z2Awyp5bLakTcRZAA>
- d) Escola SESI SENAI Pedro Grendene Bartelle (Horizonte):
<https://forms.gle/V3J6MW94QGRraayE8>
- e) Escola SESI SENAI Fernando Cirino Gurgel (Maracanaú):
<https://forms.gle/YH5GF2WTrWPm1ghc7>
- f) Escola SESI SENAI Euzébio Mota de Alencar (Parangaba):
<https://forms.gle/26Js7uLRPeTDpiNy9>
- g) Escola SESI SENAI Professora Silvana Machado dos Santos (Sobral):
<https://forms.gle/5qRqBEMjgkratQyL8>

3.2.1. Caso a inscrição seja realizada pelo link, um profissional da Secretaria Escolar entrará em contato, por e-mail ou telefone, para agendamento da prova de seleção.

3.3. As inscrições poderão ser realizadas também de forma presencial nos seguintes locais e horários:

ESCOLA / UNIDADE	ENDEREÇO	DIAS E HORÁRIOS
Escola SESI SENAI Jorge Alberto Vieira Studart Gomes	Rua Florêncio de Alencar, 900, Barra do Ceará, Fortaleza/CE	Segunda a sexta-feira: 08h às 17h Sábados: 07h às 11h
Escola SESI SENAI Roberto Proença de Macêdo	Rua Agapito dos Santos, 750, Centro, Fortaleza/CE	Segunda a sexta-feira: 08h às 18h Sábados: 07h às 11h
Escola SESI SENAI Padre Azarias Sobreira	Rua José Marrocos, 2265, Romeirão, Juazeiro do Norte/CE	Segunda a sexta-feira: 08h às 17h Sábados: 07h30 às 11h

EDITAL Nº 03/2026
ENSINO FUNDAMENTAL II – ANOS FINAIS

Escola Sesi SENAI Pedro Grendene Bartelle	Rua Raimunda Pontes de Andrade, 330, Horizonte/CE	Segunda a sexta-feira: 08h às 17h Sábados: 07h às 11h
Escola Sesi SENAI Fernando Cirino Gurgel	Av. Senador Virgílio Távora, 1103, Distrito Industrial, Maracanaú/CE	Segunda a sexta-feira: 08h às 17h Sábados: 07h às 11h
Escola Sesi SENAI Euzébio Mota de Alencar	Av. João Pessoa, 6754, Parangaba, Fortaleza/CE	Segunda a sexta-feira: 08h às 19h Sábados: 07h às 10h30
Escola Sesi SENAI Professora Silvana Machado dos Santos	Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 1003, Campo dos Velhos, Sobral/CE	Segunda a quinta-feira: 07h20 às 18h Sexta-feira: 07h20 às 17h30 Sábados: 07h30 às 10h30

3.4. Sobre a realização da Prova:

3.4.1. As provas serão realizadas na mesma Escola onde a pré-inscrição foi realizada.

3.4.2. Serão aplicadas Provas das disciplinas de Português, Matemática e Redação correspondente ao nível de ensino dos candidatos inscritos. As provas de Português e Matemática contém 10 questões objetivas, cada uma, totalizando 20 questões, de acordo com o conteúdo previsto no Anexo III deste Edital.

3.4.3. As provas serão aplicadas na data informada no comprovante de requerimento de inscrição e o candidato deverá comparecer à Secretaria Escolar para a realização da prova no dia e horário conforme indicado na tabela abaixo:

ESCOLA / UNIDADE	DIA	HORÁRIO
Escola Sesi SENAI Jorge Alberto Vieira Studart Gomes	Quartas-feiras	13h30 às 16h
Escola Sesi SENAI Roberto Proença de Macêdo	Quintas-feiras	13h30 às 16h
Escola Sesi SENAI Padre Azarias Sobreira	Quintas-feiras	13h30 às 16h
Escola Sesi SENAI Pedro Grendene Bartelle	Quartas-feiras	13h30 às 16h
Escola Sesi SENAI Fernando Cirino Gurgel	Quintas-feiras	14h às 16h
Escola Sesi SENAI Euzébio Mota de Alencar	Quintas-feiras	13h30 às 16h
Escola Sesi SENAI Professora Silvana Machado dos Santos	Sábados	08h às 10h30

3.4.4. O candidato será considerado aprovado se atingir, no mínimo, a nota 6,0 (seis), em todas as disciplinas.

3.4.5. A pontuação máxima em cada componente curricular é de 10,00 (dez) pontos, até a ordem dos centésimos.

3.4.6. A questão das disciplinas de Português e Matemática que for marcada com mais de uma resposta, ou for rasurada, será anulada.

3.4.7. A redação que tiver rasura no texto final será anulada.

3.4.8. O candidato deverá comparecer ao local indicado no item 3.4.8. munido de:

- comprovante de requerimento de inscrição (original ou print);
- carteira de identidade em perfeito estado de conservação ou outro documento oficial com foto;
- caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul.

EDITAL Nº 03/2026

ENSINO FUNDAMENTAL II – ANOS FINAIS

3.3.9. Não será permitido o acesso do candidato ao local de prova após o horário estabelecido no item 3.4.2.

3.3.10. Caso haja questão(ões) com resposta(s) dúbia(s) ou inexistente(s), a(s) questão(ões) será(ão) anulada(s) e o(s) ponto(s) a ela(s) correspondente(s), distribuído(s) entre as remanescentes válidas.

3.3.11. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova 1h (uma) hora após o seu início.

3.3.12. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer material de consulta para a realização da prova, incluindo-se aqui calculadora, *tablets*, celulares e outros. Caso o candidato seja flagrado utilizando algum material de consulta para a realização da prova, será automaticamente eliminado.

3.3.13. Não será permitido ao candidato utilizar protetores auriculares ou fones de ouvido, bonés, chapéus e óculos escuros, com exceção dos casos em que o uso dos óculos for recomendado por médico, como é o caso de fotofobias ou correções visuais.

3.3.14. Todo responsável que venha trazer ou buscar o candidato na escola, deverá ficar apenas na portaria ou na área em frente a secretaria.

3.4. A divulgação do resultado será realizada via contato telefônico pela Secretaria da Escola, até a sexta-feira da semana seguinte da realização da seleção. Em caso de dúvida, o candidato ou seu responsável legal poderá entrar em contato com a Secretaria da Escola pelos telefones:

ESCOLA / UNIDADE	TELEFONE
Escola Sesi SENAI Jorge Alberto Vieira Studart Gomes	(85) 3455.6225
Escola Sesi SENAI Roberto Proença de Macêdo	(85) 3533.6030 ou (85) 3533.6033
Escola Sesi SENAI Padre Azarias Sobreira	(88) 2101.8413 ou (88) 2101.8424
Escola Sesi SENAI Pedro Grendene Bartelle	(85) 3308-3061
Escola Sesi SENAI Fernando Cirino Gurgel	(85) 3312.9722 ou (85) 3312.9728
Escola Sesi SENAI Euzébio Mota de Alencar	(85) 3421.6147
Escola Sesi SENAI Professora Silvana Machado dos Santos	(88) 3677.8217 ou (88) 3677.8226

3.4.1. Caso o candidato não seja aprovado ou não compareça na data agendada, poderá realizar uma nova prova. Neste caso, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria Escolar pelos telefones indicados no item 3.4. deste Edital.

3.4.2. O novo agendamento será para a mesma Escola a qual foi realizado o processo de pré-inscrição e estará sujeito a disponibilidade de vaga.

3.4.3. A prova de seleção não garante vaga na turma.

4. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

4.1. A eliminação do candidato ocorrerá se:

- a) Não comparecer na data agendada para a realização da prova;

EDITAL Nº 03/2026

ENSINO FUNDAMENTAL II – ANOS FINAIS

- b) For flagrado utilizando material de consulta ou utilizando algum utensílio não autorizado, quando da realização da prova;
- c) Não atingir a nota mínima necessária para a sua aprovação.

5. DA MATRÍCULA

5.1. Após o resultado da prova, caso o aluno tenha atingido a nota mínima necessária para sua aprovação, o responsável legal/financeiro estará habilitado a realizar a matrícula do mesmo, devendo obedecer aos requisitos abaixo dispostos:

5.2. Faixa Etária:

5.2.1. Para o 6º ano: Somente poderão participar estudantes que irão concluir o 5º ano do ensino fundamental em 2026, com idade de 10 a 12 anos;

5.2.2. Para o 7º ano: Somente poderão participar estudantes que irão concluir o 6º ano do ensino fundamental em 2026, com idade mínima de 11 a 13 anos;

5.2.3. Para o 8º ano: Somente poderão participar estudantes que irão concluir o 7º ano do ensino fundamental em 2026, com idade mínima de 12 a 14 anos;

5.2.4. Para o 9º ano: Somente poderão participar estudantes que irão concluir o 8º ano do ensino fundamental em 2026, com idade mínima de 13 a 14 anos.

5.3 A matrícula não garante a vaga a que o aluno se candidatou, ou seja, não consumirá vaga na turma e poderá ser cancelada a qualquer momento, caso o limite de vagas na turma seja atingido.

5.4 A matrícula também será automaticamente cancelada caso o 1º boleto não seja adimplido até a data do vencimento, neste caso, o aluno precisará realizar nova candidatura.

5.5. A matrícula do aluno será efetivada após a assinatura do contrato e o pagamento tempestivo do 1º boleto, salvo se não houver mais vagas disponíveis para a turma escolhida, o que causará o cancelamento automático de todos os demais boletos emitidos.

5.6. Documentos para Matrícula:

5.6.1. Apresentar e entregar no ato da matrícula os seguintes documentos originais e cópias:

- a) Histórico Escolar ou declaração provisória da série em curso;
- b) Último Boletim emitido pela Escola atual;
- c) CPF e RG do aluno;
- d) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais fornecido pela escola, devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal e/ou financeiro;
- e) RG, CPF e comprovante de endereço do responsável financeiro;
- f) Carteira de Trabalho – CTPS; (somente para o dependente do trabalhador da indústria)

EDITAL Nº 03/2026

ENSINO FUNDAMENTAL II – ANOS FINAIS

- g) PIS do responsável legal; (somente para o dependente do trabalhador da indústria)
- h) 02 fotos 3x4 do candidato;
- i) Comprovante de residência, caso tenha ocorrido alteração de endereço.
- j) Ficha de Pré-Matrícula preenchida.

5.7. A matrícula é pessoal e intransferível.

5.8. As matrículas são para ambos os sexos.

5.9. Antes de efetuar a matrícula, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.10. Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do responsável legal e/ou financeiro pelo aluno/candidato e, em sendo detectado algum indício de falsificação de qualquer documento, o aluno/candidato será eliminado e automaticamente desligado do curso para o qual se matriculou.

5.11. As cópias apresentadas no ato da matrícula deverão ser entregues acompanhadas dos originais para comprovação dos dados pelo colaborador do Sesi e devolvidos após comprovação

5.12 A efetivação da matrícula implica na concordância e aceitação deste Edital.

5.13 Da matrícula para alunos com Deficiências, Transtornos Globais de Desenvolvimento (TGD) e Altas Habilidades/Superdotação:

5.13.1. Está assegurada pelo presente Edital a matrícula de pessoas com deficiência, conforme definição dos arts. 2º, 28, parágrafo primeiro, e 30, da Lei nº 13.146/2015.

5.13.2. Quando da matrícula, a pessoa com deficiência deverá informar o tipo de deficiência com a qual é acometida.

5.13.3. Será passível de análise a participação da pessoa quando estiver comprovada que a mesma comprometerá sua saúde e integridade física.

5.13.4. Para ter direito ao atendimento especial durante as provas, a pessoa com deficiência deverá declarar, na ficha de pré-matrícula, sua condição de deficiência nos termos do disposto do art. 2º, parágrafo primeiro, da Lei nº 13.146/2015.

5.13.5. A pessoa que, no ato da pré-matrícula/matricula, não declarar a condição de deficiência não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6. DO LOCAL E DO HORÁRIO DAS MATRÍCULAS

6.1. As matrículas serão realizadas na Escola em que a Pré-inscrição foi realizada.

6.2. As matrículas serão realizadas nos locais e horários indicados no item 3.3. deste Edital.

EDITAL Nº 03/2026

ENSINO FUNDAMENTAL II – ANOS FINAIS

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O SESI/DR-CE se reserva no direito de não iniciar o curso, caso o número de matriculados na turma, seja inferior ao número de vagas ofertadas;

7.1.1. Fica assegurado ao SESI/DR-CE o direito de cancelar, no todo ou em parte, o presente Edital, mediante justificativa, sem que caiba em decorrência deste ato, qualquer indenização ou reclamação aos candidatos.

7.2. O SESI/DR-CE se reserva no direito de adiar o início das aulas e/ou prorrogar o período de pré-matrícula dos candidatos, bem como alterar datas, horários e locais divulgados. Eventuais mudanças serão feitas com a antecedência necessária e comunicadas através do site do SESI/DR-CE.

7.3. As aulas terão **previsão** de início em **13 de janeiro de 2027**, podendo ser alterada, caso haja necessidade.

7.4. Os alunos matriculados deverão se submeter às disposições do Regimento Escolar da Escola a qual estiverem matriculados.

7.5. Será nula, de pleno direito, a qualquer época, a classificação de candidato que tenha participado do processo seletivo fazendo uso comprovado de documentos falsos e/ou meios ilícitos.

7.6 O SESI/DR-CE poderá solicitar outros documentos além daqueles exigidos neste Edital, para comprovar a veracidade das informações apresentadas.

7.7. Caso haja mudança do local do curso ou do dia, horário e local de realização da prova será facultado ao SESI/DR-CE a possibilidade de alteração, sem que caiba qualquer tipo de indenização ao inscrito.

7.8. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do SESI/DR-CE, que é composta pela Direção Escolar, Secretária Escolar, Professores e Coordenadores Pedagógicos do SESI/DR-CE.

7.9. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, no site do SESI/DR-CE.

Fortaleza, 21 de setembro de 2026.

Douglas Carioca

Diretora Escolar da Escola Sesi SENAI Jorge Alberto Vieira Studart Gomes

Thiago Gerônimo Gomes de Sá

Diretor Escolar da Escola Sesi SENAI Roberto Proença de Macêdo

Cassiano Arruda da Silva

Diretor Escolar da Escola Sesi SENAI Padre Azarias Sobreira

EDITAL Nº 03/2026
ENSINO FUNDAMENTAL II – ANOS FINAIS

Anderson Jarder de Lima

Diretor Escolar da Escola SESI SENAI Pedro Grendene Bartelle

João Eduardo Coelho Duarte

Diretor Escolar da Escola SESI SENAI Fernando Cirino Gurgel

Paulo Roberto da Silva

Diretor Escolar da Escola SESI SENAI Euzébio Mota de Alencar

Raphael Vieira Freitas

Diretor Escolar da Escola SESI SENAI Professora Silvana Machado dos Santos

EDITAL Nº 03/2026
ENSINO FUNDAMENTAL II – ANOS FINAIS

ANEXO I: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 2026/2027

ATIVIDADE	PERÍODO DA REALIZAÇÃO	LOCAL	RESPONSÁVEL
1. Lançamento do Edital nº 03/2026	21/09/2026	Site das Escolas do Sesi/CE: https://escolasesisenai.sfipec.org.br/	UNEC/GEM
2. Pré-matricula e Matrícula	A partir de 22/09/2026	Secretaria das Escolas de cada Unidade do Sesi/DR-CE	Secretária Escolar
3. Previsão de início das Aulas	13/01/2027	Na Escola de cada Unidade do Sesi/DR-CE	Direção Escolar

EDITAL Nº 03/2026
ENSINO FUNDAMENTAL II – ANOS FINAIS

ANEXO II: VALORES E DESCONTOS

1. VALOR DAS MENSALIDADES

ESCOLA / UNIDADE	TURNO	MENSALIDADE	VALOR ANUAL
Escola Sesi SENAI Jorge Alberto Vieira Studart Gomes (Barra do Ceará)	Manhã	R\$ 776,18	R\$ 9.314,16
	Tarde	R\$ 776,18	R\$ 9.314,16
Escola Sesi SENAI Roberto Proença de Macêdo (Centro)	Manhã	R\$ 854,92	R\$ 10.259,04
	Tarde	R\$ 854,92	R\$ 10.259,04
Escola Sesi SENAI Padre Azarias Sobreira (Juazeiro do Norte)	Manhã	R\$ 787,43	R\$ 9.449,16
	Tarde	R\$ 770,56	R\$ 9.246,72
Escola Sesi SENAI Pedro Grendene Bartelle (Horizonte)	Manhã	R\$ 652,44	R\$ 7.829,28
	Tarde	R\$ 652,44	R\$ 7.829,28
Escola Sesi SENAI Fernando Cirino Gurgel (Maracanaú)	Manhã	R\$ 776,18	R\$ 9.314,16
	Tarde	R\$ 776,18	R\$ 9.314,16
Escola Sesi SENAI Euzébio Mota de Alencar (Parangaba)	Manhã	R\$ 854,92	R\$ 10.259,04
	Tarde	R\$ 854,92	R\$ 10.259,04
Escola Sesi SENAI Professora Silvana Machado dos Santos (Sobral)	Manhã	R\$ 787,43	R\$ 9.449,16
	Tarde	R\$ 770,56	R\$ 9.246,72

2. POLÍTICA DE DESCONTOS PARA O TRABALHADOR DA INDÚSTRIA

2.1. O estudante dependente do trabalhador da indústria, fará jus à política de descontos conforme a seguir:

CRITÉRIO	DESCONTO
Trabalhadores de Indústria Contribuinte	5%
Trabalhadores de Indústria não Contribuinte e Associada a Sindicato Filiado a FIEC	10%
Trabalhadores de Indústria Contribuinte e Associada a Sindicato Filiado a FIEC	20%
Trabalhadores de Sindicatos Filiados à FIEC	30%
Trabalhadores de Entidades do Sistema FIEC (SESI, SENAI, IEL, FIEC e Condomínio Casa da Indústria)	30%

2.2. O Trabalhador da Indústria engloba os empregados (incluindo os aprendizes), estagiários e aposentados no exercício da função, e podem inscrever dependentes nas condições a seguir, que receberão os mesmos benefícios do titular:

- Cônjuge ou companheiro(a);
- Filhos naturais e adotivos, enteados ou netos com até 18 (dezoito) anos de idade;
- Filhos naturais e adotivos, enteados ou netos estudantes até 24 (vinte e quatro) anos;

EDITAL Nº 03/2026

ENSINO FUNDAMENTAL II – ANOS FINAIS

- d) Filhos naturais e adotivos, enteados ou netos de qualquer idade, quando incapacitado física e mentalmente para o trabalho;
- e) Pai, mãe, avôs e avós;
- f) Cônjuge ou companheiro(a) de filhos (genros e noras), de enteados ou de netos;
- g) Cônjuge ou companheiro(a) de pai, mãe (padrasto e madrasta), de avôs e de avós;
- h) Irmãos, sobrinhos, tios, bisnetos e demais filiações (ascendentes e descendentes), agregados sem vínculo parental ou outras pessoas que estejam sob a dependência econômica do trabalhador, ou quando curatelados, tutelados ou sob guarda concedida de maneira definitiva ou provisória por autoridade judiciária. Para efetivação do cadastro deve ser apresentado documento que comprove a situação de dependência econômica.

EDITAL Nº 03/2026
ENSINO FUNDAMENTAL II – ANOS FINAIS

ANEXO III: ROTEIRO DE ESTUDO PARA TESTE DE SELEÇÃO 2027

6º ANO (ENSINO FUNDAMENTAL II):

Redação:

- Narração;
- Fábula.

Língua Portuguesa:

- Estudo de texto;
- Vocabulário;
- Substantivo e adjetivo (identificação);
- Linguagem verbal e linguagem não verbal.

Matemática:

- Sistema de numeração decimal: leitura, escrita e ordenação de números naturais (de até seis ordens).
- Números racionais expressos na forma decimal e sua representação na reta numérica
- Representação fracionária dos números racionais: reconhecimento, significados, leitura e representação na reta numérica.
- Comparação e ordenação de números racionais na representação decimal e na fracionária, utilizando a noção de equivalência.
- Cálculo de porcentagens e representação fracionária.
- Problemas: adição e subtração de números naturais e números racionais cuja representação decimal é finita.
- Problemas: multiplicação e divisão de números racionais cuja representação decimal é finita por números naturais.
- Problemas de contagem do tipo: “Se cada objeto de uma coleção A for combinado com todos os elementos de uma coleção B, quantos agrupamentos desse tipo podem ser formados?”.
- Propriedades da igualdade e noção de equivalência.
- Grandezas diretamente proporcionais e problemas envolvendo a partição de um todo em duas partes proporcionais.
- Plano cartesiano: coordenadas cartesianas (1º quadrante) e representação de deslocamentos no plano cartesiano.
- Figuras geométricas espaciais: reconhecimento, representações, planificações e características.

EDITAL Nº 03/2026

ENSINO FUNDAMENTAL II – ANOS FINAIS

- Figuras geométricas planas: características, representações e ângulos.
- Ampliação e redução de figuras poligonais em malhas quadriculadas: reconhecimento da congruência dos ângulos e da proporcionalidade dos lados correspondentes.

7º ANO (ENSINO FUNDAMENTAL II):

Redação:

- Narração (Conto).

Língua Portuguesa:

- Estudo de texto;
- Estudo do vocabulário;
- Substantivo e adjetivo (classificação e flexões);
- Verbo (identificação);
- Variação linguística;
- Pronome (identificação).

Matemática:

- Sistema de numeração decimal: características, leitura, escrita e comparação de números naturais e de números racionais representados na forma decimal.
- Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação) com números naturais.
- Múltiplos e divisores de um número natural.
- Números primos e compostos.
- Frações: significados (parte/ todo, quociente), equivalência, comparação, adição e subtração; cálculo da fração de um número natural; adição e subtração de frações.
- Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação) com números racionais.
- Aproximação de números para múltiplos de potências de 10.
- Cálculo de porcentagens.
- Propriedades da igualdade.
- Plano cartesiano: associação dos vértices de um polígono a pares ordenados.

EDITAL Nº 03/2026
ENSINO FUNDAMENTAL II – ANOS FINAIS

- Prismas e pirâmides: planificações e relações entre seus elementos (vértices, faces e arestas).
- Polígonos: classificações quanto ao número de vértices, às medidas de lados e ângulos e ao paralelismo e perpendicularismo dos lados.
- Construção de figuras semelhantes
- Construção de retas paralelas e perpendiculares.
- Ângulos: noção, usos e medida.
- Perímetro de um quadrado como grandeza proporcional à medida do lado.
- Leitura e interpretação de tabelas e gráficos (de colunas ou barras simples ou múltiplas), referentes a variáveis categóricas e variáveis numéricas.

8º ANO (ENSINO FUNDAMENTAL II):

Redação:

- Narração – Relato de memória.

Língua Portuguesa:

- Texto – Interpretação;
- Elementos da narrativa;
- Frase – Oração – Período;
- Determinantes do substantivo;
- Advérbio;
- Análise sintática do período simples: sujeito, predicado, adjunto adverbial.

Matemática:

- Múltiplos e divisores de um número natural.
- Cálculo de porcentagens e de acréscimos e decréscimos simples.
- Números inteiros: usos, história, ordenação, associação com pontos da reta numérica e operações.

EDITAL Nº 03/2026

ENSINO FUNDAMENTAL II – ANOS FINAIS

- Fração e seus significados: como parte de inteiros, resultado da divisão, razão e operador.
- Números racionais na representação fracionária e na decimal: usos, ordenação e associação com pontos da reta numérica e operações.
- Equivalência de expressões algébricas: identificação da regularidade de uma sequência numérica.
- Equações polinomiais do 1º grau.
- Transformações geométricas de polígonos no plano cartesiano: multiplicação das coordenadas por um número inteiro e obtenção de simétricos em relação aos eixos e à origem.
- Simetrias de translação, rotação e reflexão.
- A circunferência como lugar geométrico.
- Relações entre os ângulos formados por retas paralelas interceptadas por uma transversal.
- Triângulos: construção, condição de existência e soma das medidas dos ângulos internos.
- Cálculo de volume de blocos retangulares, utilizando unidades de medida convencionais mais usuais.
- Equivalência de área de figuras planas: cálculo de áreas de figuras que podem ser decompostas por outras, cujas áreas podem ser facilmente determinadas como triângulos e quadriláteros.
- Medida do comprimento da circunferência.
- Estatística: média e amplitude de um conjunto de dados.
- Gráficos de setores: interpretação, pertinência e construção para representar conjunto de dados.

9º ANO (ENSINO FUNDAMENTAL II):

Redação:

- Texto de opinião.

Língua Portuguesa:

- Compreensão textual;
- Revisão morfologia e sintaxe: substantivo, adjetivo / sujeito, predicado, objeto direto e indireto, predicativo do sujeito (identificação), adjunto adnominal e adjunto adverbial;
- Aposto e vocativo;
- Discurso direto e indireto.

EDITAL Nº 03/2026
ENSINO FUNDAMENTAL II – ANOS FINAIS

Matemática:

- Notação científica.
- Potenciação e radiciação.
- O princípio multiplicativo da contagem.
- Porcentagens.
- Dízimas periódicas: fração geratriz.
- Valor numérico de expressões algébricas.
- Associação de uma equação linear de 1º grau a uma reta no plano cartesiano.
- Sistema de equações polinomiais de 1º grau: resolução algébrica e representação no plano cartesiano.
- Equação polinomial de 2º grau do tipo $ax^2 = b$.
- Sequências recursivas e não recursivas.
- Variação de grandezas: diretamente proporcionais, inversamente proporcionais ou não proporcionais.
- Congruência de triângulos e demonstrações de propriedades de quadriláteros.
- Construções geométricas: ângulos de 90°, 60°, 45° e 30° e polígonos regulares.
- Mediatriz e bissetriz como lugares geométricos: construção e problemas.
- Transformações geométricas: simetrias de translação, reflexão e rotação.
- Área de figuras planas e área do círculo e comprimento de sua circunferência.
- Volume de bloco retangular Medidas de capacidade.
- Princípio multiplicativo da contagem.
- Soma das probabilidades de todos os elementos de um espaço amostral.
- Gráficos de barras, colunas, linhas ou setores e seus elementos constitutivos e adequação para determinado conjunto de dados.